



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



1307
D

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR N.º
002/2015**

PROCESSO: 01.112.990.15.93

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE
BELO HORIZONTE - SLU**

CONTRATADA: LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**VALOR: R\$41.040.560,42 (QUARENTA E UM MILHÕES,
QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA
E DOIS CENTAVOS)**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Genedempsey Bicalho Cruz, presentes também o Diretor Administrativo-Financeiro Mário Luis Santos Vilela e, de outro lado, a empresa **LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, com sede na rua Halley, nº 271, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP. 32.245-270, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ivanildo Gualberto Lopes, CI sob o nº MG 5.671.647 e CPF nº 844.207.906-87, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato SLU/DR.JUR N.º 002/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Handwritten signature

Handwritten mark



CNCL/cncl



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Quinta do termo contratual e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, retroativamente à data de 26/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo importará no valor total de R\$41.040.560,42 (quarenta e um milhões, quarenta mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), devidamente aprovado nas CCG"s nºs 092/2018 e 908/18 e correrá às seguintes dotações:

2708. 0100. 17.512.228.2.538.0001.339039.62.0300.100

2708. 0200. 17.512.228.2.538.0001.339039.62.0300.100

2708. 0700. 17.512.228.2.538.0001.339039.62.0300.100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA CAUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução contratual no valor de R\$2.052.028,02 (dois milhões cinquenta e dois mil, vinte e oito reais e dois centavos), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura desse aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos até então praticados relativos ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

CNCL/cncl





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



1308
D

Fica ressalvada a repactuação dos preços relativos ao ano de 2018, que porventura seja devida.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 30 de maio de 2018.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Mário Luis Santos Vilela
Diretor Administrativo-Financeiro

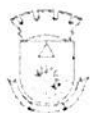
CONTRATANTE


Ivanildo Gualberto Lopes

**LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
CONTRATADA**

CNCL/cncl





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



2



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



1309
J

ANEXO I

funcion

f
CNCL/cncl



CONTRATO SLU/DR-JUR 002/2015										
HISTÓRICO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS CONTRATADOS					RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM 2018					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ANUAL LICITAÇÃO	ADITIVO / SUPRESSÃO DE ITEM E QUANTITATIVO 2015-2018	QUANTIDADE ANUAL PREVISTA RENOVAÇÃO 2018	PREÇO UNITÁRIO VIGENTE	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO ADEQUADO AO QUANTITATIVO	PREÇO TOTAL
1.0	COLETA DOMICILIAR									
1.1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES EM VIAS E LOGRADOUROS COM CAMINHÃO COMPACTADOR PBT MÍNIMO DE 16 T	T	266.076,00		266.076,00	130,47	R\$ 34.714.935,72	266.076,00	130,47	R\$ 34.714.935,72
2.0	COLETA SELETIVA									
2.1	CAMINHÃO BAU PARA COLETA SELETIVA, INCLUSIVE PINTURA E PROGRAMAÇÃO VISUAL (INCLUSIVE MOTORISTA E 3 COLETORES DE LIXO DOMICILIAR)	T	5.795,16	-5.795,16						
3.0	COLETA DIFERENCIADA									
3.1	CAMINHÃO BASCULANTE P/4 TON (3/4) (INCLUSIVE MOTORISTA E 2 AJUDANTES)	T	5.160,00	-5.160,00						
3.2	CAMINHÃO COMPACTADOR - PBT MÍNIMO DE 7,8T (INCLUSIVE MOTORISTA E 2 AJUDANTES)		14.052,00	9.138,00	23.190,00	219,37	R\$ 5.087.190,30	25.138,00	202,37	R\$ 5.087.177,06
3.3	COLETA DE RESÍDUOS COMUNS EM UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	T		2.610,00	3.480,00	130,47	R\$ 454.035,60	3.480,00	130,47	R\$ 454.035,60
4.0	EQUIPE DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL									
4.1	APOIO COMPOSTO POR ENGENHEIRO, TEC. EM SEGURANÇA DO TRABALHO, AUX. ADMINISTRATIVO, ENCARREGADOS E VEÍCULOS DE APOIO (VERBA MENSAL)	VB	12,00		12,00	65.367,67	R\$ 784.412,04	12,00	65.367,67	R\$ 784.412,04
TOTAL							R\$ 41.040.573,66		R\$ 41.040.560,42	

Na coluna "ADITIVO / SUPRESSÃO DE ITEM E QUANTITATIVO" consideramos apenas os quantitativos que foram mantidos a partir do surgimento das demandas.

O preço unitário do serviço 3.2 foi adequado à massa considerando as condições atuais, ou seja, mesmo número de veículos e pessoal, mantendo-se assim, constantes os custos mensais relacionados ao serviço.



1300

